



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000064

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano 3

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

# RELATÓRIO

## Controle Interno

**JUNHO/2019**

UCIL – Unidade de Controle Interno do Legislativo, designada pela Lei Municipal 373 de 26 de novembro de 2004.

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA

Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Gabriel Dantas Novaes – S/N – Centro - Manoel Vitorino – Bahia CEP:45.240-000  
Telefone: (73)35492255

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000064

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano 3



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES
2. INTRODUÇÃO E OBJETIVO
3. FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
4. RESULTADOS DO CONTROLE

### INFORMAÇÕES

**PRESIDENTE: OLAVO DA SILVA MEIRA** Endereço: Rua Gabriel Dantas Novaes, s/n, Centro, Manoel Vitorino - Bahia. Período do exame: **JUNHO/2019**

### INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 1120/05 desta corte e de conformidade com o que reza o artigo 74, I a IV, da nossa Lei Magna e no art. 90 I a IV e respectivos parágrafos únicos da constituição do Estado da Bahia apresentaram a Vossa Excelência o Relatório elaborado a partir de constatações relativas ao desempenho da Gestão na área contábil e administrativa no **PERÍODO DE JUNHO/2019**, com o objetivo de avaliar a adequação das ações e dos controles praticados, certificando-se da observância quanto às normas/legislação e o reflexo dessas operações no Âmbito da Câmara Municipal.

### FONTES DE CRITÉRIO:

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e publicações posteriores;
- Lei Complementar nº 101/2000 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal do Orçamento nº 561 de 20 de dezembro de 2018;

Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Gabriel Dantas Novaes – S/N – Centro - Manoel Vitorino – Bahia CEP:45.240-000  
Telefone: (73)35492255

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 00064

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03**

- Resolução 1120/05 do TCM que dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências;
- Balancete Contábil do período abrangido pelo Relatório;
- Demonstrativo Contábil do período abrangido pelo Relatório.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil;
- Exame nos documentos de receitas;
- Exame de controles de material permanente;
- Exame de controle de material de consumo Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Gabriel Dantas Novaes – S/N – Centro - Manoel Vitorino – Bahia CEP:45.240-000  
Telefone: (73)35492255

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000064

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano 3

## RESULTADOS DO CONTROLE:



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
FINANCEIRA, PATRIMONIAL  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J N.º 63.180.038/JUNHO/2019

### INTRODUÇÃO:

#### RELATÓRIO

Cumprindo o que determina o art. 17, da Resolução TCM nº 1120/05, combinado com o art. 74 e a 90 da Lei Federal nº 4.320/64, e, ainda mais com o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00 estamos encaminhando para vossa apreciação, o Relatório de Controle Interno referente ao mês de **junho de 2019**.

As transformações ocorridas na Administração Pública refletem as mudanças que vêm impulsionando os municípios no caminho da modernização, buscando o aparelhamento necessário para atender, satisfatoriamente, o cumprimento de responsabilidades ampliadas a partir da Constituição de 1988. Nesse processo de adaptação, esta gestão, procurou dentro das limitações de recursos financeiros, disponibilizar o acesso às tecnologias da informática, imprescindíveis às ações de controle, acompanhamento, e fiscalização.

Considerando que as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de **Manoel Vitorino – Bahia** é analisar e verificar os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis, buscando a eficiência, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas.

O Controle Interno Municipal em conformidade com a **Resolução n. 1.120/05 art. 2º** - conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas bem como, evidenciar sua legalidade e razoabilidade, avaliar os resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

O presente relatório resume a continuidade administrativa pautada pela atual gestão durante o período, elevando-se as prioridades e metas que busquem a eficiência no controle efetivo dos recursos públicos.

Após este preâmbulo descreveremos e relataremos a seguir as ações realizadas para o pleno exercício da competência exercida por esta Câmara Municipal de Manoel Vitorino, bem como as suas atividades de controle.

#### I - DA DOCUMENTAÇÃO:

Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Gabriel Dantas Novaes, s/n - Centro - Manoel Vitorino - Bahia, CEP:45.240-000  
Telefone: (73)35492255

4

b) Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução TCM nº 1060/05:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000064

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano 3



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Gabriel Dantas Novaes – S/N – Centro - Manoel Vitorino – Bahia CEP:45.240-000  
Telefone: (73)35492255

5